Protocolo: **790639**
Data: **04/05/2022**
Título: **DECRETO RIO Nº 50734**
Página(s): **a**

# DECRETO RIO Nº 50734 DE 3 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 329.984,41, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2022/00058,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 329.984,41 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1541.1554300233.539 | F | 300 | 4 | 4 | 90 | 51 | 75 | 9º/V | | 95.765,90 | - |
| | F | 304 | 4 | 4 | 90 | 51 | 83 | 9º/V | | 234.218,51 | - |
| Total GEO-RIO | | | | | | | | | | 329.984,41 | - |
| Superávit apurado em balanço | F | 300 | | | | | | | I | - | 95.765,90 |
| | F | 304 | | | | | | | I | - | 234.218,51 |
| TOTAL FISCAL | | | | | | | | | | 329.984,41 | 329.984,41 |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | - | - |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | 329.984,41 | 329.984,41 |

| Relação das Ações |
|---|
| 3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES |
| 304 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - ALIENACAO DE BENS - EXERCICIOS ANTERIORES |

| Relação das ND |
|---|
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES |

A N E X O  I I

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1541.1554300233.539 | 0007 | 329.984,41 | - |

| Relação das Ações |
|---|
| 3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA |